



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 2º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no Município de Afoogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 168/2021**.

O mencionado documento, bem como seus anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no 2º trimestre/2021, foram entregues a Superintendência de Controle Interno (SCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 21/12/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 552/2021, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000108/2021-18.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 8.

DA UNIDADE ANALISADA – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE Afoogados da Ingazeira, cujo Contrato de Gestão nº 007/2014 se encontra vigente, conforme o 10º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece atendimentos ambulatoriais para consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia ¹, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Reumatologia e Neurologia e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

A Unidade, de acordo com Anexo I do 8º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Médico	Atendimento Não Médico	Atendimento de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	300 Atendimentos /mês	300 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10	

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado
Entre 70% e 84,99 % do volume contratado		90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99 % do volume contratado		70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Menor 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado
Entre 70% e 84,99 % do volume contratado		90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99 % do volume contratado		70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Menor 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado
Entre 70% e 84,99 % do volume contratado		90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99 % do volume contratado		70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
Menor 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE Afogados da Ingazeira. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para o Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300 atendimentos/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.716** atendimentos, representando um percentual de **62,40%**, **não cumprindo a meta contratada**.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Afogados da Ingazeira Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2021
Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Realizado	1.009	1.432	1.275	3.716
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	50,83%	72,14%	64,23%	62,40%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos – UPAE Afogados da Ingazeira – 2º Tri/2021

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos, o total de atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.686** atendimentos, representando um percentual de **187,33%**, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Afogados da Ingazeira Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2021
Contratado	300	300	300	900
Realizado	469	649	568	1.686
% (Contratado x Realizado)	156,33%	216,33%	189,33%	187,33%
Status da Meta no trimestre				Meta cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos - 2º trimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos, o total de Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **541** sessões, representando um percentual de **60,11%**, **não cumprindo a meta contratada**.

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÃO

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Afogados da Ingazeira Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2021
Contratado	300	300	300	900
Realizado	152	194	195	541
% Sessões (Contratado x Realizado)	50,67%	64,67%	65,00%	60,11%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 168/2021 e anexos - 2º trimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

- a) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) **Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) **Gerenciamento Clínico:** Objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2021					
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA– Abril a Junho/2021					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			ST.
		Abril	Mai	Junho	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	26,07%	19,78%	22,82%	A Unidade enviou as prazo estipulado e c 22,89% das pesquisas trimestre em análise
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Não houve queixa	100,00%	Não houve queixa	A Unidade enviou as e no trimestre em qu meses de abril e junl obteve 100% das re: recebidas, cumprin
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os os meses no prazo, trimestre analisado
3. GERENCIAMENTO CLINICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os os meses no prazo, trimestre analisado
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os os meses no prazo, trimestre analisado
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os os meses no prazo, trimestre analisado

Fonte: Parecer CTAI nº 168/2021 - 2ºtrimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Parecer Trimestral CTAI nº 168/2021, item 05, foi informado que a Unidade possui e matem todas as Comissões e Núcleos na cláusula supracitada.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI apresentou apontamento de desconto referente aos Indicadores de Produção de Atendimento Ambulatorial Médico e no Indicador de Sessões de Reabilitação, no trimestre avaliado (Abril a Junho/2020), visto que a UPAE Afogados da Ingazeira não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 007/2014, conforme demonstrado na tabela abaixo, vejamos:

TABELA 05. APONTAMENTO DE DESCONTO ²

Repasse Variável – UPAE Afogados da Ingazeira 2º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 269.424,60
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 258.647,62
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2021	62,40%	30,00%	R\$ 77.594,29
Total			R\$ 77.594,29
Sessões de Reabilitação (2%)			R\$ 5.388,49
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2021	60,11%	30,00%	R\$ 1.616,55
Total			R\$ 1.616,55
Total dos Descontos			R\$ 79.210,83

Fontes: Parecer CTAI nº 168/2021 – Tabelas I e II - 2ºtrimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

Sendo assim, conforme a avaliação das metas valoradas da Unidade, verifica-se, nos meses do referido trimestre em análise, o não cumprimento da meta dos indicadores de produção em atendimentos Ambulatoriais Médicos e Sessões de Reabilitação, os quais acarretaram apontamento de desconto no valor de R\$ 79.210,83 (setenta e nove mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos). **Entretanto, diante das** justificativas apresentadas pela Unidade, por

meio dos Ofícios nº 021, 027 e 029/2021, os quais foram analisados pela CTAI, esta opina favoravelmente as justificativas enviadas conforme consta em seu Parecer.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco prevista no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º - O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.”

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 168/2021 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Afogados da Ingazeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

“ Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 007/2014 realizada no 1º trimestre de 2021 foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 48/2021/SES – SFPC” em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 007/2014, que diz:

“ A CONTRATADA poderá gastar na máxima 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA”.

A Unidade gastou os percentuais de 60,84% (janeiro), 64,64% (fevereiro) e 62,73% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 62,74%.

09/12/2021 09:20

SEI/GOVPE - 18075535 - GOVPE - Informação

UPAE AFOGADOS				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R\$ 454.251,39	R\$ 453.720,80	R\$ 455.804,68	R\$ 1.363.776,87
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 379.421,23	R\$ 372.577,72	R\$ 370.628,83	R\$ 1.122.627,77
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 74.830,16	R\$ 81.143,08	R\$ 85.175,85	R\$ 241.149,10
Saldo de provisões do mês	R\$ 66.621,53	R\$ 21.231,32	R\$ 33.461,93	R\$ 121.314,78
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 446.042,76	R\$ 393.809,03	R\$ 404.090,76	R\$ 1.243.942,55
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 8.208,63	R\$ 59.911,77	R\$ 51.713,92	R\$ 119.834,32
REPASSE	R\$ 449.041,00	R\$ 449.041,00	R\$ 449.041,00	R\$ 1.347.123,00
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 271.125,33	R\$ 288.413,97	R\$ 281.167,85	R\$ 840.707,14
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.074,00	R\$ 1.865,00	R\$ 510,00	R\$ 4.449,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.074,00	R\$ 1.865,00	R\$ 510,00	R\$ 4.449,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	273.199,33	290.278,97	281.677,85	845.156,14
Percentual (RH/Repasse)	60,84%	64,64%	62,73%	62,74%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais da Organização Social de Saúde, estando sujeitos a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº230000999.000108/2021-18 Anexo Financeiro UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA 1º Trimestre 2021 (19473046)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014 – UPAE Afogados da Ingazeira**:

1 – A Comissão solicita esclarecimentos em relação aos atendimentos médicos na especialidade de Nefrologia, haja vista a previsão contratual e a ausência de atendimentos no sistema de gestão em todos os meses do trimestre.

2 – Esta Comissão Mista solicita correção quanto ao apontamento de descontos, uma vez que apurando para o trimestre, poderá existir diferença percentual a depender do volume mensal levantado. Vale ressaltar que o percentual de desconto é definido por faixas de valores percentuais do indicador, logo, se para os três meses de análise estes percentuais se mantiverem dentro da mesma faixa, não irá alterar o resultado para a apuração trimestral como enviado nesta unidade. Porém caso haja variação de faixas descontos dentre os resultados alcançados, haverá sim divergências de valores. Logo, esta Comissão entende que devemos apontar descontos mensalmente conforme tabela abaixo, mesmo que a exposição desta informação se encontre de forma trimestral.

Repasse Variável – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.215,87
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	50,83%	45,00%	R\$ 38.797,14
Maior	72,14%	10,00%	R\$ 8.621,59
Junho	64,23%	30,00%	R\$ 25.864,76
Total			R\$ 73.283,49
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.796,16
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	50,67%	45,00%	R\$ 808,27
Maior	64,67%	30,00%	R\$ 538,85
Junho	65,00%	30,00%	R\$ 538,85
Total			R\$ 1.885,97

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 168/2021, e anexos do SEI nº 2300000999.000108/2021-18 e de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto nos indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial em Sessões de Reabilitação, conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE Afogados da Ingazeira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de janeiro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**Matrícula 406.111-0/SAD****Revisor****PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE****Matrícula 389.822-9/SES****Revisora**

Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 17/01/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/01/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/01/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 17/01/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/01/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20546437** e o código CRC **89ABBFEA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: